

Resolução de 30 de maio 1901

N. 223

Autoriza o prefeito municipal a comemorar o primeiro centenario da fundação desta cidade.

O doutor José Procopio de Andrade Junior, prefeito municipal de São João Brã Velha, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancção a seguinte resolução:

Artigo 1º. — O prefeito municipal fica autorizado, digo, fica autorizada, a promover festejos para comemorar o primeiro centenario da fundação desta cidade, a 24 de junho proximo, promovendo tambem a erecção de um monumento que assignale essa commemoração.

Art. 2º. — O prefeito fará as necessarias disposições de credito, para executar esta resolução.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrario.

São João Brã Velha 30 de maio de 1901
Dr. José Procopio de Andrade Jr.
José Cardoso